PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06430/13

Autor: RAFAEL MOTTA
Data: 27/12/2013
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Espírita Joana de Ângelis - SEJA,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Espírita Joana de Ângelis - SEJA -** Organização religiosa sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 30 de dezembro de 2013.